Procuradoria Geral do Município | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4276 **DE** 12 **DE** Maio **DE 2023**

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO RURAL PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato Rural, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.801/0002-61, sediada na BR-153, Km 421, Distrito de Interlândia, Fazenda Barreiro/Sobradinho, neste ente federado, para apoio na realização da Exposição Agropecuária do Município de Anápolis, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. A forma e termo final da prestação de contas do montante fixado deverá ser objeto de descrição no respectivo Termo de Fomento, a ser efetivado pela Secretaria Municipal da Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 12 DE Maio DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 12/05/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0200814** e o código CRC **CC0E2AAE**.

DECRETO Nº. 49.060, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"EXONERA AS PESSOAS QUE MENCIONA DOS CARGOS EM COMISSÃO DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta do § 2º, Art. 20 da Lei Complementar nº 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO ainda oque consta do Processo nº 01107.00003827/2023-81;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam exoneradas dos cargos em comissão do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, as pessoas que menciona, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

ITEM	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO
1.	Maria Aparecida Lopes de Oliveira	7198	Assessor Técnico
2.	Fabio Francisco Pessoa	36496	Assessor Geral II
3.	Fernanda Ribeiro de Oliveira Carvalho	33774	Assessor Geral II
4.	Miriã Ágata Parreira Vidal	35355	Assessor Geral II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2023.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 12 de maio de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 49.061, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 6, ART. 1º DO DECRETO Nº 48.977, DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE NOMEIA DENISE PIRES DOS SANTOS CPF/MF Nº. *.889.621-** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO".**

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições constantes do Processo nº. 01117.00003822/2023-58.
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item 6, Art. 1º do Decreto nº 48.977, de 26 de abril de 2023, que nomeia **DENISE PIRES DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, passando a viger, com a seguinte redação:

[...]

Item	*Nome*	*CPF*	*Cargo*	*Secretaria*
6.	*Denise Pires dos Santos*	****.889.621-***	*Assessor Geral II*	*Educação*

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 12 de maio de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.276 DE 12 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO RURAL PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Sindicato Rural, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.801/0002-61, sediada na BR-153, Km 421, Distrito de Interlândia, Fazenda Barreiro/Sobradinho, neste ente federado, para apoio na realização da Exposição Agropecuária do Município de Anápolis, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º. A forma e termo final da prestação de contas do montante fixado deverá ser objeto de descrição no respectivo Termo de Fomento, a ser efetivado pela Secretaria Municipal da Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para a execução da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 12 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES/CONVÊNIOS/TERMOS/ATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo Nº. 000053568/2022, SEI Nº. 01103.00000020/2022-18, acatando o julgamento da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DE ANÁPOLIS, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS PARA APRIMORAMENTO DAS**